



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA Nº 31/2025

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 12 de dezembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões e iniciada logo após o término da 10ª Sessão Extraordinária, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Escher, além de servidores, passam a deliberar, em caráter excepcional, os seguintes projetos de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL: o **Projeto de Lei de nº 64/2025**, que ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO PARANÁ PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – considerando o teor da Mensagem e Exposição de Motivos nº 078/2025, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei nº 65/2025**, que AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS GERMANI-CAS RAIZES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON / ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS – diante da relevância da matéria para referida entidade, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei nº 66/2025**, que AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO OESTE DO PARANÁ – APIOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – assim como a matéria anterior, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; e, o **Projeto de Lei nº 67/2025**, que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.438, DE 24 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – considerando as informações constantes na Mensagem e Exposição de Motivos nº 081/2025, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime. Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 15h00, sendo a mesma redigida pelo oficial legislativo Luís Carlos Diesel. Marechal Cândido Rondon, em 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TÂNIA MAION
Vereadora



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

MARCIEL ESCHER
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Membro

